

OFÍCIO Nº 1767 /2020 – MEC

Brasília, 13 de Maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1156, de 14 de abril de 2020. Requerimento de Informação nº 219, de 2020, do Deputado Ivan Valente.

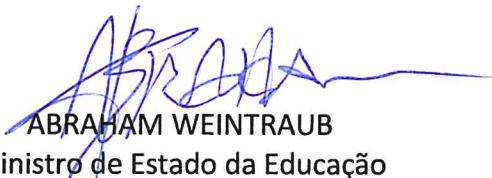
Anexo: CD.

Senhora Deputada,

Em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1156, de 14 de abril de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 219, de 2020, de autoria do Deputado Ivan Valente, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 1798959/2020/DIRAD, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, contendo as informações sobre a contratação de kits escolares pelo Ministério da Educação.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 1798959/2020/DIRAD

PROCESSO Nº 23123.001444/2020-23

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL - IVAN VALENTE

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 219/2020, do Deputado Federal Ivan Valente.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Constituição Federal, art. 50, §2º; e

2.2. Portaria MEC nº 1.998, de 12 de novembro de 2019.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata o presente do Ofício Nº 802/2020/ASPAR/GM/GM-MEC, acompanhado do Requerimento de Informação nº 219, de 2020, de autoria do Deputado Ivan Valente, o qual solicita informações sobre a contratação de kits escolares pelo Ministério da Educação, para análise e emissão de parecer desta Autarquia.

4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente informamos que o processo licitatório de Registro de Preços Nacional - RPN para aquisição de material escolar respeitou todas as fases de acordo com a legislação vigente e, na fase de habilitação, a Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA encontrava-se em condição regular, não havendo nenhum impedimento legal que inviabilizasse a condição de habilitada, conforme preceitua os artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 14 do Decreto 5.450, de 2005, vigente à época.

4.2. Vale ressaltar que este FNDE realizou consulta junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para verificar a situação da empresa, onde nos foi informado que não havia nenhum processo julgado. Além disso, foram apresentados pela empresa todos os atestados de capacidade técnica exigidos em edital em que foram avaliados e aceitos, conforme prevê a legislação. Também foram realizadas consultas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (CEIS), onde não foi visualizada nenhuma ocorrência (Disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

4.3. Salientamos ainda, que o FNDE não pode excluir e nem impedir a participação de qualquer empresa em processos licitatórios, até trânsitar em julgado a sentença condenatória, respeitados seus direitos e garantias, considerando o art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal de 1988 que diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

4.4. Registrado essas informações e em atenção aos itens solicitados por meio do referido requerimento, informamos o que segue:

4.5. **Encaminhar cópia integral dos processos de licitação e de contratação da empresa Brink Mobil pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com a empresa Brink Mobii desde janeiro de 2019.**

4.6. Anexamos cópia integral do processo licitatório sob nº SEI ([1792028](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2069435&infra_sistem...)).

- 4.7. **Encaminhar cópia dos recursos interpostos por outras empresas interessadas durante o processo licitatório que antecedeu cada um dos contratos firmados com a empresa Brink Mobil.**
- 4.8. Anexamos cópia dos recursos interpostos por outras empresas sob nº SEI ([1792116](#)).
- 4.9. **Encaminhar as manifestações eventualmente encaminhadas a este Ministério pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União ou outro órgão de controle relacionadas ao histórico da empresa Brink Mobil.**
- 4.10. Informamos que até o momento não foi recebido neste FNDE manifestações relacionadas ao histórico da empresa Brink Mobil.
- 4.11. **Encaminhar a agenda pública, as atas das reuniões e a lista de presença de cada uma das reuniões realizadas por representantes deste Ministério com o senhor Valdemar Ábila ou outros representantes da empresa Brink Mobil.**
- 4.12. No período de Janeiro/2019 até o momento foram realizadas duas agendas no âmbito da Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM com representantes da empresa Brink Mobil.
- 4.13. A primeira aconteceu no dia 14.02.2019 de 10h30 às 11h30 com Sr. Valdemar Ábila em conjunto com o Diretor de Administração do FNDE. Já a segunda ocorreu em 28.11.2019 no horário de 10h as 11h com o Sr. Técio, representante da empresa e Coordenadores da CGCOM, que versou sobre atas de material escolar.
- 4.14. **Quais são os servidores responsáveis pela contratação e os fiscais de cada um dos contratos firmados com a empresa Brink Mobil?**
- 4.15. O Pregão Eletrônico - PE nº 02/2018 foi realizado para o Registro de Preços Nacional - RPN para eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e municípios.
- 4.16. Essa modalidade de RPN foi criada pelo FNDE com o objetivo de registrar menores preços de produtos para a educação pública do Brasil, assim, os estados, municípios e Distrito Federal podem aderir as Atas de Registro de Preços - ARP do FNDE e garantir a contratação de fornecimento de produtos de qualidade e com menor preço.
- 4.17. Vale registrar que o FNDE realiza o Pregão Eletrônico e, quando concluído, gera a Ata de Registro de Preços, a partir daí são disponibilizadas as Atas por meio do Sistema SIGARP, onde a entidade interessada realizará todo o procedimento necessário para aderir ARP. Após adesão à ARP a entidade gera o contrato diretamente com a empresa vencedora da licitação e faz a fiscalização, ou seja, os responsáveis por contratar e fiscalizar o fornecimento dos produtos são os próprios estados, municípios e distrito federal. Em atenção ao princípio da publicidade e prezando pela transparência pública, o SIGARPWEB disponibiliza módulo de consulta pública no qual qualquer cidadão poderá visualizar dados sobre os pregões do FNDE, bem como gerar relatórios específicos. O SIGARP está disponível no seguinte endereço: <https://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Cópia integral do processo licitatório sob nº SEI ([1792028](#)).
- 5.2. Cópia dos recursos interpostos por outras empresas sob nº SEI ([1792116](#)).

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Diante de todo exposto, em atenção ao Requerimento de Informação nº 219/2020, do Deputado Federal Ivan Valente, disponibilizamos as informações solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por PAULA NUNAN, Diretor(a) de Administração, em 26/03/2020, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798959** e
o código CRC **82A63415**.

Referência: Processo nº 23123.001444/2020-23

SEI nº 1798959

Criado por [02994032112](#), versão 3 por [02994032112](#) em 26/03/2020 16:09:23.